

INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Última Atualização: 06 de agosto de 2025

• Introdução:

Esta seção detalha os princípios do cooperativismo, que são a essência da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, com destaque para seus sete princípios (Adesão livre e voluntária, Controle democrático pelos sócios, Participação econômica dos sócios, Autonomia e independência, Educação, treinamento e informação, Cooperação entre cooperativas, e Preocupação com a comunidade).

Explica o que é o Código de Conduta, a quem se aplica (diretores, cooperados, colaboradores e demais prestadores de serviço), seus objetivos de alinhamento de conduta, e a responsabilidade individual e compartilhada por seu cumprimento, incluindo a importância de combater a corrupção e os cuidados com dados pessoais de terceiros.

1. Nossas condutas pessoais e no local de trabalho: Esta parte foca nas condutas esperadas de todos os profissionais da Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, em conformidade com as leis e diretrizes. Detalha os deveres específicos de:

a) **Cooperados:** Como alicerces do Sistema **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, devem participar das decisões, alinhar interesses aos princípios da cooperativa, zelar pela qualidade da assistência e humanização do atendimento.

b) **Conselheiros e dirigentes:** Devem zelar por altos padrões de conduta ética, evidenciar compromisso com valores, garantir o uso adequado da marca, tomar decisões a favor da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, evitar desviar colaboradores para interesses particulares, ser imparciais em conflitos de interesse, guardar sigilo, orientar sobre dilemas éticos, zelar por relacionamentos éticos e agir com decoro.

c) **Todos os públicos:** Aborda a importância da reputação e credibilidade, e lista condutas desejadas (como zelar por altos padrões éticos, agir com integridade,



estimular um ambiente saudável, comunicar atos irregulares, respeitar autoria, tratar informações com confidencialidade, assegurar imparcialidade e zelar pelo patrimônio) e condutas proibitivas (como não atender demandas a qualquer custo, calúnia, difamação, recebimento de vantagens indevidas, discriminação, assédio moral e sexual, uso de álcool/drogas no trabalho, e recebimento de brindes não simbólicos).

2. Nossas condutas em relação a públicos de relacionamento externo: Esta seção aborda as interações da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, com entidades fora de sua estrutura interna, incluindo:

a) **Relação com clientes:** Foca em superar expectativas, oferecer informações claras e transparentes, e buscar soluções éticas e adequadas.

b) **Cuidado com a marca:** Exige o cumprimento das diretrizes da Central da Marca Unimed, preservação do sigilo das informações e que apenas porta-vozes autorizados falem em nome da marca.

c) **Fornecedores de serviços administrativos e de saúde:** Destaca a contratação baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos, através de processos objetivos e transparentes, em conformidade com a legislação vigente.

d) **Concorrentes:** Reforça o compromisso com as leis de concorrência, respeito às demais empresas e adoção de práticas éticas e legais.

e) **Comunidade:** Enfatiza o respeito à tradição e identidade cultural das comunidades onde a **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda** atua.

f) **Sustentabilidade:** Direciona condutas e decisões para buscar o equilíbrio social, econômico e ambiental, incluindo o descarte responsável de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

g) **Governo:** Aborda o apoio a políticas públicas éticas, o cumprimento das normas do setor de regulamentação de planos de saúde e a manutenção de um bom relacionamento com órgãos reguladores, sem oferecer vantagens indevidas.

3. Gestão de ética: Esta seção ressalta a importância do trabalho contínuo de gestão da ética e informa que na **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, essa gestão é realizada pelo Núcleo de Governança, Risco e Compliance (GRC).



- **Termo de compromisso:** Uma declaração formal para que cada indivíduo reconheça ter lido, compreendido e se comprometa a cumprir o Código de Conduta, buscando orientação em caso de dúvidas.
- **Glossário:** Fornece definições de termos importantes utilizados ao longo do documento, como Administradores, Assédio moral, Assédio sexual, Conflito de interesses, Corrupção, e outros.



ORIENTAÇÕES DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A seguir, apresento o conteúdo deste novo item específico, conforme o modelo fornecido, que complementaria e detalharia o ponto já mencionado na Introdução sobre “Cuidados com dados pessoais de terceiros”.

Este capítulo reúne o conjunto de regras de conduta a serem seguidas na realização das atividades que tratam dados pessoais, por todos os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, em todos os seus níveis.

Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, no exercício de suas funções corporativas, devem adotar medidas de segurança capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, bem como de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Assim, fica estabelecido que todos devem zelar pela segurança dos dados pessoais através das seguintes práticas, não sendo o rol exaustivo:

1- É proibida a divulgação de dados pessoais, seja de integrantes **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, parceiros, fornecedores ou clientes, via e-mail, telefone, mídias sociais, aplicativos de comunicação instantânea ou qualquer outro meio digital ou físico, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas.

2- É vedada a reprodução física ou digital, para fins não profissionais, de qualquer imagem ou documento que contenha dados pessoais que possam identificar ou tornar identificável colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores, sob pena de responder pelos prejuízos causados e demais cominações legais e administrativas.

3- É proibido o compartilhamento de logins e senhas, tanto pessoais quanto profissionais, para uso de e-mails, plataformas ou sistemas, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas, inclusive demissão por justa causa.



4- O tratamento de dados pessoais será realizado tão somente em conformidade com as hipóteses legais previstas em Lei, restando obrigatória a manutenção da documentação comprobatória para eventual prestação às autoridades competentes.

5- Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, no exercício de suas funções institucionais, devem comunicar aos seus superiores e ao DPO (Data Protection Officer), imediatamente e, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, para que estes adotem as devidas providências.

6- Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, no exercício de suas funções institucionais, devem se reportar ao DPO (Data Protection Officer) sobre toda e qualquer matéria que envolva o tratamento de dados pessoais ou processos de gestão de dados pessoais e sua proteção, em andamento ou iniciados pela empresa.

7- Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, deverão utilizar os equipamentos de trabalho apenas para fins profissionais, sendo proibido o uso dos mesmos para outras funções ou, ainda, para acesso de endereços eletrônicos ilegais ou com conteúdo proibido, difamatório, pornográfico, dentre outros que não condiz com as políticas da empresa.

8- Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, deverão utilizar o e-mail corporativo e demais recursos tecnológicos da empresa para fins exclusivamente profissionais. Permanece estabelecida, ainda, a possibilidade da empresa ter acesso ao conteúdo do e-mail corporativo do integrante e computadores, com aviso antecedente.

9 - Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, deverão atuar com muito cuidado e atenção no encaminhamento de mensagens eletrônicas, conferindo, sempre antes do respectivo envio, o endereço, o conteúdo e o destinatário.

10- O distanciamento do integrante de seu equipamento eletrônico deverá ser precedido do devido bloqueio (logoff).



11 - Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, deverão adotar condutas para manter sua mesa, impressoras e scanners livres de documentos expostos que contenham dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores.

12- É terminantemente proibida a utilização de softwares não licenciados ou não autorizados nas dependências da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos sofridos pela Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

13- É obrigatório que nossos integrantes mantenham seus equipamentos com sistema de antivírus válido e atualizado, sendo de sua responsabilidade a comunicação de vencimento ao responsável técnico.

14- Aos integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, é permitido o acesso remoto aos dados necessários ao exercício de sua função somente mediante prévio conhecimento e autorização dos responsáveis técnico e administrativo, e, após auditoria da segurança de ambiental proporcionada pelo integrante, sendo seu acesso interrompido a qualquer tempo, sem aviso prévio, conforme conveniência da organização.

15- Aos integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, é proibido fotografar, filmar, reproduzir ou compartilhar quaisquer imagens de suas dependências e/ou outros integrantes, salvo se integrar a atividade da empresa e expressamente autorizado pela diretoria.

16- Aos integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, é proibido o uso de dispositivos removíveis nas portas USB, CD/DVD ou gravador de CD/DVD, salvo se permitido nos termos da Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados adotadas.

17- Aos integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, é proibida a divulgação ou publicação de rotinas de trabalho ou qualquer informação que possa identificar ou tornar identificável eventual titular de dados ou



expor a organização ao risco de revelação, à concorrentes, de negócios ou tratativas internas.

18- O compartilhamento interno ou externo de documentos que contenham dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, far-se-á mediante o que estabelecido na Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados adotadas.

19- Os integrantes da **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, deverão adotar condutas de confidencialidade e sigilo de todas as informações de dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, que tenha acesso no exercício de sua função.

20- A **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, seguirá as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e legislações correlatas para o tratamento de dados pessoais.

A **Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda**, reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e o respeito à privacidade dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

Todos os cooperados, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prepostos e parceiros externos devem zelar pela segurança e uso responsável das informações pessoais às quais tiverem acesso durante suas atividades. O uso indevido, o compartilhamento não autorizado ou qualquer forma de negligência no tratamento de dados poderá gerar responsabilização disciplinar, civil e administrativa.

Recomenda-se a leitura complementar da Política da Unimed Governador Valadares Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, disponível em nosso portal institucional.

